



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 1908

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODMYMQZQTA2QJKWM0Y2QJ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 20  
07/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00( Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

0700000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1152	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
	<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>
	<b>50.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>
	<b>50.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$50.000,00

#### Dotações Anuladas

0700000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2111	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
	<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>
	<b>50.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>
	<b>50.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 07 de fevereiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

---

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49

---